



LEI Nº 3.230/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 194.669,69 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO , decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Programa Erradiação do Trabalho Infantil – PETI, no valor de R\$ 114.431,31 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) , vinculados na Conta Corrente nº 40.307-5, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.243.0010.2.0038		PROG ERRAD. TRABAL. INFANTIL - PETI					
03.15.00		Superávit Financeiro – Transf FNAS					
153	3.3.90.30.00	Material de Consumo	64.431,31				
156	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	50.000,00	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO , decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao BOLSA FAMÍLIA, no valor de R\$ 80.238,38 (oitenta mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) , vinculados na Conta Corrente nº 40.431-4, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.244.0010.2.0040		BOLSA FAMÍLIA					
03.15.00		Superávit Financeiro – Transf FNAS					
164	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.238,38				
TOTAL				194.669,69			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado Superávit Financeiro especificado na coluna B da tabela acima em conformidade com o Art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 1º de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
 Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
 Subprocuradora Geral do Município
 OAB/RO 1354